



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 07 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **PORTARIA N° 050/2024:** FICA CONCEDIDA LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRª CRISTIANE RIBAS DOS SANTOS RÊGO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, N° 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA  
07 DE MAIO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA  
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460  
CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 050/2024, de 07 de maio de 2024.

*"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratamento de interesse particular a servidor público municipal, como abaixo se especifica, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Macaúbas, em seu art. 115, XVIII, assegura ao servidor público municipal o direito de usufruir de Licença para tratamento de interesse particular pelo período de até 03 (três) anos;

**CONSIDERANDO** que a servidora atende aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, para a concessão da Licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Não Remunerada para Tratamento de Interesse Particular à servidora pública municipal, Sr.<sup>a</sup> Cristiane Ribas dos Santos Rêgo, matrícula nº 447, pelo período de 01 ano, contado a partir de 13 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2024.

  
Aloísio Miguel Rebonato  
Prefeito Municipal